



ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00.013/2021-PERP

PREGÃO ELETRONICO Nº 00.013/2021-PERP

VALIDADE: 12 (doze) meses.

**SIM**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.744.303/0001-68 e CGF nº 06.920.168-4, neste ato representado(a) pelos(as) Sr.(a). RANNIERI RIOS VELOSO, através do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS aqui denominado (a) de **CONTRATANTE**, com sede na Rua Dr. Álvaro Fernandes, 36/42 - Centro, Quixeramobim - Ce, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Nº **00.013/2021-PERP** e a respectiva homologação datada de 07/07/2021, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por **LOTE**, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº **00.013/2021-PERP** sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**, tudo conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital do processo licitatório Pregão Eletrônico nº **00.013/2021-PERP**, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A presente Ata de Registro de preços terá validade de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

**CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA**

5.1 - Quanto à entrega:

5.1.1 – Os materiais/equipamentos deverão ser entregues em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no local indicado na Ordem de Compra / Autorização de Fornecimento a ser emitida pela administração.

5.1.2 - O prazo de entrega dos materiais/equipamentos será de até **15 (quinze) dias**, contados da data de recebimento da Ordem de Compra / Autorização de Fornecimento a ser emitida pela administração.

5.1.3 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até **02 (dois) dias** úteis antes do término do prazo de entrega dos materiais/equipamentos, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

LEANDRO  
JOSE VIEIRA  
SOARES:93173628349  
3628349

Assinado de forma digital por LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES:93173628349  
Dados: 2021.07.09 09:25:19 -03'00'

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM  
Assinado de forma digital por MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA:84108576349  
Dados: 2021.07.09 13:44:43 -03'00'



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



5.1.4 - A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no Termo de Referência será exclusiva do(s) servidor(es) autorizado(s) pelo órgão Contratante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento do objeto contratual, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

5.1.5 - Os materiais/equipamentos deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no presente termo, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

5.1.6 - A CONTRATANTE designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.

5.1.7 - Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite estabelecido neste termo.

5.2 - Quanto ao recebimento:

5.2.1 - Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta.

5.2.2 - Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **05 (cinco) dias** úteis do recebimento provisório.

5.2.3 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2.4 - A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o termo de recebimento definitivo somente poderá ser emitido após a referida correção.

5.2.5 - O recebimento dos materiais/equipamentos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, nos horários de **07:30hs às 17:30hs**.

5.2.6 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos materiais/equipamentos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

5.2.7 - Em caso de troca do objeto a mesma deverá ser efetuada no endereço do órgão contratante.

5.2.8 - A Contratada deverá providenciar a troca do objeto no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis do registro da ocorrência.

5.2.9 - A rejeição do objeto por estar em desacordo com as especificações, que vier a ocorrer, não justificará possível atraso no prazo de entrega fixado, sujeitando a Contratada às sanções previstas.

5.3 - Os materiais/equipamentos deverão obedecer a um cronograma de entrega, a partir das características que se apresentam nos quantitativos discriminados na Ordem de Compra / Autorização de Fornecimento a ser emitida pela administração.

### CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

6.1. Os preços registrados, a especificação dos bens, os quantitativos, e representante legal, quando não elencados nos ANEXOS do presente Edital.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. As contratações dos bens registrados neste instrumento serão efetuadas através de ordem de compra/serviço, emitida pela Unidade Administrativa solicitante, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a

*Carlos Alberto Casimiro Monteiro*  
Procurador Geral do Município de Quixeramobim

*[Handwritten signatures]*

LEANDRO Assinado de forma digital por LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES:9317362834 9 Dados: 2021.07.09 09:25:48 -03'00'

MAXIMILIANA Assinado de forma digital por MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA:84108576349 76349 Dados: 2021.07.09 13:45:13 -03'00'



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

7.2. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.3. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.5. Se o licitante com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de compra/serviço, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais licitantes classificados na licitação, respeitadas todas as condições, os preços e os prazos do primeiro classificado.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal, acompanhado da seguinte documentação:

I) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente autorizada pelo ordenador de despesas (pague-se) e atestada por servidor responsável pelo recebimento do objeto deste termo,

II) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive as contribuições sociais,

III) CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal,

IV) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual,

V) CND emitida pelo município domiciliado, e,

VI) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

8.2 - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo.

8.3 - É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

8.4 - Se o objeto não for executado conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até sua execução regular.

8.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

### CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1 - Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

9.2 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente termo.

9.3 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

9.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

LEANDRO Assinado de forma digital por LEANDRO  
JOSE VIEIRA JOSE VIEIRA  
SOARES 9317 SOARES 93173628349  
3628349 09/27/2021 13:45:37

MAXIMILIAN Assinado de forma digital por  
A MAXIMILIANA  
ASSUNCAO DA ASSUNCAO DA  
SILVA:841085763  
49 Dados: 2021.07.09  
13:45:37 -03'00'

Alberto Castro Monteiro  
Procedador Geral do Município  
de Quixeramobim

7

17/



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



9.5 - Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

9.6 - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.7 - Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo Órgão Contratante, contado da sua notificação.

9.8 - Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

9.9 - Os produtos deverão vir lacrados de forma a proteger da ação da luz, poeira e umidade, sendo que, nos casos das embalagens apresentarem violação de qualquer espécie, deverão ser substituídas pelo fornecedor, ainda que na fase de análise/recebimento.

9.10 - Na embalagem dos produtos, salvo também regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de prática usual do mercado, deverão constar as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante, se for o caso.

9.11 - Quanto às embalagens dos produtos, quando necessário e solicitado pela Unidade devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para a proteção durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte.

9.12 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.13 - Manter-se, durante todo o período de vigência do Contrato a ser firmado, um preposto aceito pela Contratante, para representação da Contratada sempre que for necessário e comunicando, por escrito, à Contratante qualquer mudança de endereço ou telefone de contato.

9.14 - Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

9.15 - Responsabilizar-se pela fiel execução do objeto contratual no prazo estabelecido neste termo.

9.16 - Entregar os materiais/equipamentos de acordo com o pactuado, não sendo aceito, em hipótese alguma, produtos de marca diversa.

9.17 - Responsabilizar-se pelo fornecimento, entrega, montagem e instalação dos equipamentos, objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.

9.18 - A instalação e demonstração dos equipamentos deverão ser feitas pela licitante vencedora na presença dos técnicos da Contratante, em data a ser definida pela autoridade competente, sem ônus, compreendendo:

9.18.1 - A conferência de partes e peças, montagem do equipamento, a realização de testes finais, ajustes e calibração que coloquem o equipamento em completo funcionamento.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

10.1 - Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Compra nº 001/2021, emitida em nome de

LEANDRO  
JOSE VIEIRA  
SOARES:93173628  
73628349  
Assinado de forma digital por LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES:93173628349  
Dados: 2021.07.09 09:26:22 -03'00'

MAXIMILIAN  
ASSUNCAO DA  
SILVA:8410857634  
576349  
Assinado de forma digital por MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA:84108576349  
Dados: 2021.07.09 13:46:02 -03'00'

Carlos Alberto Castro Monteiro  
Procurador Geral do Município  
de Quixeramobim



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



Fornecimento, após emissão de empenho.

10.2 - Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

10.3 - Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

10.4 - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

10.5 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Termo.

10.6 - Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

10.7 - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a execução do objeto contratual.

10.8 - Prestar as Informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

10.9 - Devolver os materiais/equipamentos que não apresentarem condições de serem utilizados.

10.10 - Solicitar a troca dos materiais/equipamentos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Setor de Almoxarifado.

10.11 - Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais/equipamentos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e as disposições do Decreto Municipal nº 3.697/2013, 03 de junho de 2013.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo MUNICÍPIO:

- a) Quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- d) Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- f) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato decorrente deste Registro;

12.1.2. Pelo FORNECEDOR:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei

LEANDRO  
JOSE VIEIRA  
SOARES:93  
173628349

Assinado de forma digital por LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES:93 Dados: 2021.07.09 09:26:37 -03'00'

MAXIMILIAN  
A  
ASSUNCAO  
DA  
SILVA:84108  
576349

Assinado de forma digital por MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA:84108576349 Dados: 2021.07.09 13:46:29 -03'00'

Carlos Alberto Castro Monteiro  
Procurador Geral do Município  
de Quixeramobim



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



Federal 8.666/93.

12.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no afixação do flanelógrafo da Comissão de Licitação ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

12.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a execução de serviço já autorizado.

12.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor.

12.7. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste termo, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções, quando for o caso:

I. Advertência; quando descumprir qualquer cláusula do contrato, inclusive quanto ao prazo de execução;

II. Multa de (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso nos prazos de entrega da prestação de contas ou relatórios aos órgãos de controle externo ou prazos determinados pela Administração para a entrega do objeto licitado;

III. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto licitado não entregue, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos, porventura causados a Prefeitura Municipal de Quixeramobim-Ceará, pela não execução parcial ou total do contrato.

13.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para o contrato ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

13.3 - As sanções previstas na alínea I do subitem 13.1 e subitem 13.2, deste item poderão ser aplicadas juntamente com as das alíneas II e III do subitem 13.1, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.4 - Se a multa for de valor superior ao valor da Nota de Empenho, além da perda deste, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso cobrado judicialmente.

13.5 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores de Bens e Serviços da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, da respectiva empresa contratada, e no caso de suspensão de licitar, a contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

LEANDRO  
JOSE VIEIRA  
SOARES:93  
173628349

Assinado de forma  
digital por LEANDRO  
JOSE VIEIRA  
SOARES:9317362834  
9  
Dados: 2021.07.09  
09:26:55 -03'00'

MAXIMILIA  
ASSUNCAO DA  
SILVA:84108576349  
Dados: 2021.07.09  
13:46:54 -03'00'

Carlos Alberto Castro Monteiro  
Procurador Geral do Município  
de Quixeramobim

8576349



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



13.6 - Não serão aceitas justificativas posteriores a adjudicação aos vencedores, por parte da licitante que não poderá manter a proposta seja escrita ou por meio de lance, com a justificativa que houve erro na formulação, engano nos preços ou erro de digitação da proposta, não será admitida a desistência da proposta para estes casos, sendo a licitante penalizada com a declaração de inidoneidade e impedida de licitar com a Administração.

13.7 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita a multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

13.8 - Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

### CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

### CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços serão provenientes de dotações orçamentárias específicas consignadas no Orçamento Municipal da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, devendo as mesmas serem informadas quando da realização da contratação.

### CLÁUSULA DEZESSEIS - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, na condição de ÓRGÃO GERENCIADOR e pelas demais Unidades Administrativas, ambas, da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, na condição de ÓRGÃOS PARTICIPANTES, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do processo, desde que devidamente comprovada a vantagem.

16.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

16.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos/serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

16.4- As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem, ou seja, das adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens constantes no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes na forma em que estabelece o Decreto Federal nº 7892/13, alterado pelo Decreto nº 9488/2018.

16.5- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.5.1- Para as microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já despendidas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 295/2011 - P).

Carlos Alberto Castro Monteiro  
Procurador Geral do Município  
de Quixeramobim

LEANDRO Assinado de forma  
JOSE digital por  
VIEIRA LEANDRO JOSE  
SOARES:93173628  
349  
Dados: 2021.07.09  
09:27:10 -03'00'

MAXIMILI Assinado de  
ANA forma digital  
ASSUNCA por  
O DA MAXIMILIANA  
SILVA:84108576  
349  
Dados: 2021.07.09  
13:47:21 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



16.6- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

16.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

16.8.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA DEZESSETE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

17.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

17.1.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Eletrônica que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas por LOTE.

17.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

17.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

17.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

17.4. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

CLÁUSULA DEZOITO - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro do Município de Quixeramobim do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 09 de Julho de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO TITULAR	CARGO	CPF	ASSINATURA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	RANNIERI RIOS VELOSO	SECRETÁRIO	632.155.433-20	
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)	NOME DO TITULAR	CARGO	CPF	ASSINATURA

Carlos Alberto Castro Monteiro  
Procurador Geral do Município de Quixeramobim

LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES:9317362834  
MAXIMILIAN A ASSUNCAO DA SILVA:84108576349

LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES:9317362834  
Assinado de forma digital por LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES:93173628349  
Dados: 2021.07.09 09:27:30 -03'00'

MAXIMILIAN A ASSUNCAO DA SILVA:84108576349  
Assinado de forma digital por MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA:84108576349  
Dados: 2021.07.09 13:47:45 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



Gabinete do Prefeito	YARA MARIA FERNANDES MARTINS	SECRETÁRIO	795.030.473-15	
Secretaria de Esporte, Juv. e Integração	FRANCISCO IDELBRANDO ROCHA FERREIRA	SECRETÁRIO	114.814.203-72	
Secretaria Desen. Urb. e Infraestrutura	AFRANIO FEITOSA CARVALHO GOMES	SECRETÁRIO	310.114.893-68	
Secretaria de Governo e Desenvolvimento	JOSÉ EVANDO COSMO LIMA	SECRETÁRIO	443.290.913-72	
Secretaria de Cultura e Turismo	SALVIANO PAULINO DE MORAIS NETO	SECRETÁRIO	061.848.023-48	
Secretaria de Agricultura e Rec.Hidricos	ANTONIO CELIO DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO	224.123.523-72	
Procuradoria Geral do Município	CARLOS ALBERTO CASTRO MONTEIRO	SECRETÁRIO	203.281.333-53	
<b>DETENTORES DO REGISTRO DE PREÇOS</b>	<b>NOME DO REPRESENTANTE</b>	<b>CARGO</b>	<b>CPF</b>	<b>ASSINATURA</b>
MAX ELETRO E MAG. EIRELI	MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA	SOCIO ADMINISTRADOR	841.085.763-49	MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA:84108576349 Assinado de forma digital por MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA:84108576349 Dados: 2021.07.09 13:48:49 -03'00'
PAULO TÉRCIO FERNANDES DOS SANTOS	ABDON PINHEIRO ALVES	REPRESENTANTE OUTORGADO	891.374.003-63	
MARINHO SOARES COMERCIO E SERVICOS LTDA	LEANDRO JOSÉ VIEIRA SOARES	SOCIO ADMINISTRADOR	931.736.283-49	

Carlos Alberto Castro Monteiro  
Procurador Geral do Município de Quixeramobim

TESTEMUNHAS:

1. Stalo do Nascimento Neto CPF: 047.371.753-07
2. Buanna Demos da Silva CPF: 010.906.913-18

LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES:9317362834  
 Assinado de forma digital por LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES:9317362834  
 Dados: 2021.07.09 09:27:50 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00.013/2021-PERP  
RELAÇÃO DA(S) UNIDADE(S) ORÇAMENTÁRIA(S) INTERESSADA(S)

ÓRGÃO GERENCIADOR	ORDENADOR DE DESPESA	ENDEREÇO DO ÓRGÃO GERENCIADOR
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	RANNIERI RIOS VELOSO	Rua Dr. Álvaro Fernandes, 36/42 - Centro, Quixeramobim - Ce

ÓRGÃOS PARTICIPANTES	ORDENADORES DE DESPESA	ENDEREÇOS DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES
GABINETE DO PREFEITO	YARA MARIA FERNANDES MARTINS	Rua Dr. Álvaro Fernandes, 36/42 - Centro, Quixeramobim - Ce
SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E INTEGRAÇÃO	FRANCISCO IDELBRANDO ROCHA FERREIRA	Rua Cônego Aureliano Mota, nº 388 - Centro, Quixeramobim - Ce
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA	AFRANIO FEITOSA CARVALHO GOMES	Av. 13 de Junho, nº 939 - bairro Duque de Caxias, Quixeramobim - CE
SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	JOSÉ EVANDO COSMO LIMA	Rua Dr. Álvaro Fernandes, 36/42 - Centro, Quixeramobim - Ce
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	SALVIANO PAULINO DE MORAIS NETO	Rua Cônego Aureliano Mota, nº 21 - Centro, Casa do Antonio Conselheiro, Quixeramobim - Ce
SECRETARIA DE DES. AGROP. RECURSOS HID. MEIO AMBIENTE	ANTONIO CELIO DE OLIVEIRA	Rua Ideuzuite Almeida, nº 56 - bairro José Airton Machado, Quixeramobim - Ce
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	CARLOS ALBERTO CASTRO MONTEIRO	Rua Dr. Álvaro Fernandes, 36/42 - Centro, Quixeramobim - Ce

Assinado de forma digital por LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES:93173628349 Dados: 2021.07.09 09:34:48 -03'00'

Assinado de forma digital por MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA:8410857634976349 Dados: 2021.07.09 12:05:14 -03'00'

Carlos Alberto Castro Monteiro  
Procurador Geral do Município  
de Quixeramobim



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00.013/2021-PERP

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDORE(S) COM PREÇOS REGISTRADOS

**RAZÃO SOCIAL:** MAX ELETRO E MAG. EIRELI

**CNPJ:** 02.347.734/0001-77

**ENDEREÇO:** RUA JOSÉ CARLOS SAMPAIO, 229, LETRA A, CENTRO, Senador Pompeu - Ceará, CEP: 63600-000

**TELEFONE:** (88) 3449-0663

**E-MAIL:** LICITACAOMAXELETRO@GMAIL.COM

**REPRESENTANTE:** MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA CPF:841.085.763-49

**BANCO:** Banco do Brasil S.A. **AGÊNCIA:**0239-9 **CONTA CORRENTE:**7078-5

MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA:84108576349  
Assinado de forma digital por MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA:84108576349  
Dados: 2021.07.09 12:03:48 -03'00'

**RAZÃO SOCIAL:** PAULO TÉRCIO FERNANDES DOS SANTOS

**CNPJ:** 06.290.637/0001-46

**ENDEREÇO:** Rua Dom Hélio Campos, 40, Centro, Quixeramobim - Ceará, CEP: 63800-000

**TELEFONE:** (88) 3444-3577

**E-MAIL:** paulo.tercio2015fernandes@gmail.com

**REPRESENTANTE:** ABDON PINHEIRO ALVES CPF:891.374.003-63

**BANCO:** Banco do Brasil S.A. **AGÊNCIA:**536-3 **CONTA CORRENTE:**18548-5

**RAZÃO SOCIAL:** MARINHO SOARES COMERCIO E SERVICOS LTDA

**CNPJ:** 08.458.279/0001-63

**ENDEREÇO:** RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 1007, SÃO JOÃO DO TAUAPE, Fortaleza - Ceará, CEP: 60130-350

**TELEFONE:** (85) 3877-1240

**E-MAIL:** COMERCIALMARINHOO@GMAIL.COM

**REPRESENTANTE:** LEANDRO JOSÉ VIEIRA SOARES CPF:931.736.283-49

**BANCO:** Banco do Brasil S.A. **AGÊNCIA:**3655-2 **CONTA CORRENTE:**31326-2

LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES:9317362834  
Assinado de forma digital por LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES:9317362834  
Dados: 2021.07.09 09:35:50 -03'00'

Carlos Alberto Castro Monteiro  
Procurador Geral do Município  
de Quixeramobim



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



## ANEXO III À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00.013/2021-PERP

## REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS

## ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS, QUANTITATIVOS E EMPRESAS FORNECEDORAS

DATA: 09/07/2021

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 00.013/2021-PERP, celebrada entre o MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados POR LOTE, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.013/2021-PERP.

LOTE Nº 1						
LICITANTE VENCEDOR: MAX ELETRO E MAG. EIRELI / CNPJ: 02.347.734/0001-77						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
16698	TENDA ALUMÍNIO NA COR AZUL 3X3 - TENDA ARTICULÁVEL AZUL 3X3M - FEITA EM ALUMÍNIO E TECIDO EM POLIÉSTER REVESTIDO COM SILVER COATING. COR: AZUL. MATERIAL: ALUMÍNIO E POLIÉSTER. TAMANHO: 3X3M. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES (UNIDADE)	D CASA	UNIDADE	14,00	R\$ 871,42	R\$ 12.199,88
VALOR GLOBAL R\$ R\$ 12.199,88						

LOTE Nº 2						
LICITANTE VENCEDOR: MAX ELETRO E MAG. EIRELI / CNPJ: 02.347.734/0001-77						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
9483	AR CONDICIONADO SPLIT COM CAPACIDADE DE 9000 BTUS, COM FUNÇÃO TIPO QUENTE E FRIO - ESPECIFICAÇÕES: CLASSIFICAÇÃO INMETRO: A, NA COR BRANCA, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 9.000(BTU/H), COM REGULA VELOCIDADE DO AR, COM TIMER, SLEEP, SWING E TURBO, COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO UNIDADE INTERNA, COM MANUAL DO CONSUMIDOR, CONTROLE REMOTO, COM TODO O SUPORTE DE INSTALAÇÃO, COM DRENO COM CABO DE ALIMENTAÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES (UNIDADE)	TCL	UNIDADE	12,00	R\$ 1.926,89	R\$ 23.122,68
9482	AR CONDICIONADO SPLIT COM CAPACIDADE DE 12000 BTUS, COM FUNÇÃO TIPO QUENTE E FRIO - ESPECIFICAÇÕES: CLASSIFICAÇÃO INMETRO: A, NA COR BRANCA, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 12.000(BTU/H), COM REGULA VELOCIDADE DO AR, COM TIMER, SLEEP, SWING E TURBO, COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO UNIDADE INTERNA, COM MANUAL DO CONSUMIDOR, CONTROLE REMOTO, COM TODO O SUPORTE DE INSTALAÇÃO, COM DRENO COM CABO DE ALIMENTAÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES (UNIDADE)	TCL	UNIDADE	13,00	R\$ 1.765,27	R\$ 22.948,51

Carlos Alberto Castro Monteiro  
Procurador Geral do Município  
de Quixeramobim

LEANDRO  
JOSE VIEIRA  
SOARES:93  
173628349

Assinado de forma  
digital por LEANDRO  
JOSE VIEIRA  
SOARES:9317362834  
9 %  
Dados: 2021.07.09  
09:28:46 -03'00'

MAXIMILIA  
NA  
ASSUNCA  
O DA  
SILVA:8410  
8576349

Assinado de  
forma digital por  
MAXIMILIANA  
ASSUNCAO DA  
SILVA:841085763  
49  
Dados: 2021.07.09  
12:07:03 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



16318	BEBEDOURO COLUNA PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS - BEBEDOURO DO TIPO TORRE (DE COLUNA) COM CAPACIDADE PARA GARRAFÃO DE 20L; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V; CAPACIDADE PARA 02 (DUAS) TORNEIRAS (ÁGUA NATURAL E SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR COM USO DE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R134A); TERMOSTATO EXTERNO PARA CONTROLE GRADUAL DA TEMPERATURA DA ÁGUA GELADA; DESEMPENHO MÍNIMO DE 2,80 LITROS POR HORA DE ÁGUA GELADA; SISTEMA DE ABERTURA AUTOMÁTICA DO GARRAFÃO; CERTIFICADO PELO INMETRO; COR BRANCA OU PRETA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES (UNIDADE)	ESMALTEC	UNIDADE	17,00	R\$ 750,00	R\$ 12.750,00
5709	VENTILADOR DE PAREDE (TIPO TUFÃO) – POTÊNCIA: 170 W, COR: PRETO, OSCILANTE, GRADE DE AÇO, ROLAMENTOS NO MOTOR: 2, ROTAÇÃO MÁXIMA: 1.430 RPM, HÉLICE 3 PÁS, PROTETOR TÉRMICO: SIM, ÁREA DE VENTILAÇÃO: 40M², VAZÃO: 230M³/MIN, VOLTAGEM: BIVOLT, CONTROLE DE VELOCIDADE: ROTATIVO, GARANTIA: 12 MESES (UNIDADE)	VENTISOL	UNIDADE	10,00	R\$ 233,42	R\$ 2.334,20
9484	AR CONDICIONADO SPLIT COM CAPACIDADE DE 18000 BTUS, COM FUNÇÃO TIPO QUENTE E FRIO - ESPECIFICAÇÕES: CLASSIFICAÇÃO INMETRO: A, NA COR BRANCA, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 18.000(BTU/H), COM REGULA VELOCIDADE DO AR, COM TIMER, SLEEP, SWING E TURBO, COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO UNIDADE INTERNA, COM MANUAL DO CONSUMIDOR, CONTROLE REMOTO, COM TODO O SUPORTE DE INSTALAÇÃO, COM DRENO COM CABO DE ALIMENTAÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES (UNIDADE)	TCL	UNIDADE	3,00	R\$ 3.027,87	R\$ 9.083,61
16628	VENTILADOR DE COLUNA - ESPECIFICAÇÕES: 220V, GRADE COM TELA FECHADA, MÍNIMO DE 3 VELOCIDADES, INCLINAÇÃO REGULÁVEL, BASE DESMONTÁVEL E SILENCIOSO. (UNIDADE)	VENTISOL	UNIDADE	8,00	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
9485	AR CONDICIONADO SPLIT COM CAPACIDADE DE 30000 BTUS, COM FUNÇÃO TIPO QUENTE E FRIO - ESPECIFICAÇÕES: CLASSIFICAÇÃO INMETRO: A, NA COR BRANCA, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 30.000(BTU/H), COM REGULA VELOCIDADE DO AR, COM TIMER, SLEEP, SWING E TURBO, COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO UNIDADE INTERNA, COM MANUAL DO CONSUMIDOR, CONTROLE REMOTO, COM TODO O SUPORTE DE INSTALAÇÃO, COM DRENO COM CABO DE ALIMENTAÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES (UNIDADE)	ELGIN	UNIDADE	4,00	R\$ 4.665,00	R\$ 18.660,00
<b>VALOR GLOBAL R\$ R\$ 90.899,00</b>						

LOTE N° 3

LICITANTE VENCEDOR: MAX ELETRO E MAG. EIRELI / CNPJ: 02.347.734/0001-77

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
------	-----------	-------	-------	--------	----------	-----------

*Carlos Alberto Castro Monteiro  
Promotor Geral do Município  
de Quixeramobim*

*Leandro Jose Vieira Soares*

LEANDRO <sup>Assinado de forma digital por LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES:93149</sup>  
JOSE VIEIRA  
SOARES:93149  
73628349  
Dados: 2021.07.09 09:29:27 -03'00'

*Assinado de forma digital por MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA:84108576349*

MAXIMILIANA <sup>Assinado de forma digital por MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA:84108576349</sup>  
NA  
ASSUNCAO  
DA  
SILVA:8410  
8576349  
Dados: 2021.07.09 12:07:40 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



17000	LAVADORA DE ROUPAS, CAPACIDADE DE 16 KG, 220V, AUTOMÁTICA: ABERTURA SUPERIOR, ALTA EFICIÊNCIA, SELO PROCEL A, A LAVADORA CONTA COM SISTEMA TOTALMENTE AUTOMÁTICO, LAVA, ENXÁGUA E CENTRIFUGA ATÉ 16 KG DE ROUPA. POSSUI 3 NÍVEIS DE ÁGUA E 6 PROGRAMAS, INCLUINDO LAVAGEM RÁPIDA PARA ROUPAS ÍNTIMAS OU SINTÉTICAS E PROGRAMA LAVAGEM PESADA PARA ROUPAS MUITO SUJAS. SEUS TRÊS DISPENSERS INDIVIDUAIS CONTAM COM EXCLUSIVO SISTEMA DE ENTRADA DE SABÃO, ALVEJANTE E AMACIANTE POR TRÁS DO CESTO, PREVENINDO MANCHAS. SEU SISTEMA DE LAVAGEM POR TURBO AGITAÇÃO É RESPONSÁVEL POR UMA MAIOR EFICIÊNCIA, COM BAIXO DESGASTE DAS ROUPAS. O FILTRO PARA FIAPOS ELIMINA COM FACILIDADE OS INDESEJÁVEIS FIAPOS DA LAVAGEM. POSSUI AINDA PÉS REGULÁVEIS, QUE PERMITEM NIVELAR A ALTURA DA LAVADORA E FACILITAM A LIMPEZA POR BAIXO DA MESMA. POSSUI CLASSIFICAÇÃO A PELO INMETRO DE PRODUTO QUE CONSUME MENOS ENERGIA, COMPROVANDO SUA GRANDE EFICIÊNCIA E ECONOMIA. (UNIDADE)	ELETROLUX	UNIDADE	1,00	R\$ 3.982,00	R\$ 3.982,00
16472	MONITOR DE 21,5": TIPO DE TELA: TN; BRILHO: 200 CD/M²; RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920 X 1080; CONTRASTE ESTÁTICO: 600:1; SUPORTE DE CORES: 16,7M; PIXEL PITCH: 0,24825 X 0,24825 MM; TEMPO DE RESPOSTA: 5MS; REVESTIMENTO DE TELA ANTI-GLARE (3H); FREQUÊNCIA: H: 30 - 83 KHZ / V: 56 - 75 HZ; ÂNGULO DE VISÃO: 90° / 60°; SUPORTE DE PAREDE (VESA) 75 X 75MM; ENTRADAS / SAÍDA: HDMI, VGA, HP OUT; ENERGIA: FONTE ADAPTADOR EXTERNO, CONSUMO DE ENERGIA 16,9W; DIMENSÕES: AJUSTE DE INCLINAÇÃO, LÍQUIDA (COM BASE) - LXAXP: 509,6 X 395,8 X 181,9 MM, LÍQUIDA (SEM BASE) - LXAXP: 509,6 X 305,7 X 38,5 MM; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: MONITOR LED 21.5 WIDESCREEN; FONTE DE ALIMENTAÇÃO, CABO HDMI; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES (UNIDADE)	BLUECASE	UNIDADE	36,00	R\$ 1.043,70	R\$ 37.573,20
16312	MONITOR TAMANHO DE TELA: MÍNIMO DE 23,8 POLEGADAS; . FORMATO DE TELA: WIDE SCREEN; AJUSTE DE ALTURA E ROTAÇÃO (PIVÔ) 90°; TIPO DE TELA: LED; ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL: MÍNIMO DE 160 GRAUS; ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL: MÍNIMO DE 160 GRAUS; RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1366 X 768 PIXEL; BRILHO: MÍNIMO DE 200 CD/M²; TEMPO DE RESPOSTA: MÁXIMO DE 5 MS; CONEXÕES: D-SUB (VGA) E DVI-D; CABOS INCLUSOS: D-SUB (VGA) E DVI-D; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT E EMBUTIDA NO PEDESTAL OU NO CORPO DO MONITOR (INTERNA); COR FRONTAL, TRASEIRA E DA BASE: PRETO OU CINZA; FUNÇÃO SUPORTE DE PAREDE: SIM; PEDESTAL (BASE AJUSTÁVEL): BASE REMOVÍVEL E INCLINÁVEL; CERTIFICADO ENERGY STAR; CERTIFICADO TCO 03 OU SUPERIOR QUANTO À EMISSÃO DE RADIAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES (UNIDADE)	BLUECASE	UNIDADE	16,00	R\$ 1.172,00	R\$ 18.752,00

*Centros Alberto Caetano Monteiro  
Procurador Geral do Município  
de Quixeramobim*

*[Handwritten signatures]*

LEANDRO Assinado de forma digital por LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES:939 Da data: 2021.07.09 09:29:38 -03'00'

*[Handwritten mark]*

MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA:81108576349 Dado: 2021.07.09 12:08:25 -03'00'

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



5202	MICROONDAS. ESPECIFICAÇÕES: 21 L, POTÊNCIA (W) 700 W, TENSÃO/VOLTAGEM: 220V, COR BRANCO, CONSUMO DE ENERGIA A (MENOS 25% DE CONSUMO), DIÂMETRO DO PRATO 27 CM GARANTIA 12 MESES - GARANTIA DE PELO MENOS 1 ANO. (UNIDADE)	PANASONIC	UNIDADE	2,00	R\$ 769,84	R\$ 1.539,68
16694	FREEZER HORIZONTAL - 2 PORTAS COM CAPACIDADE BRUTA DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 420 LITROS, DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (EXTERNA): 94,4X133,1X69. CM (AXLXP), DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (INTERNA): 71,5X122,2X51,5 CM (AXLXP), PESO DE ATÉ 70KG, DUPLA FUNÇÃO: FREEZER E CONSERVADOR, RODÍZIOS QUE FACILITEM MOVIMENTAÇÃO, PUXADORES ERGONÔMICOS, TERMOSTATO AJUSTÁVEIS, FROST FREE, DRENO DE DEGELO FRONTAL: - VOLTAGEM: 220 V OU BIVOLT. TEMPERATURA (MÍNIMA E MÁXIMA) 0° Á - 18°, COR BRANCA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES (UNIDADE)	ESMALTEC	UNIDADE	2,00	R\$ 3.611,90	R\$ 7.223,80
16693	GELADEIRA FROST FREE DUPLEX, CAPACIDADE MÍNIMA 375 LITROS. NÚMERO DE PORTAS: 02; CARACTERÍSTICA ECO SUSTENTÁVEL, COM AUSÊNCIA DE CFC NA FABRICAÇÃO; CAPACIDADE MÍNIMA TOTAL: 375 LITROS; FROST FREE; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A; COM PÉS NIVELADORES INCLUSOS; COMPARTIMENTO DE OVOS, PARA FRIOS E GAVETÃO PARA FRUTAS; COR BRANCA; MANUAL DO FABRICANTE EM LÍNGUA PORTUGUESA; VOLTAGEM 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. (UNIDADE)	CONSUL	UNIDADE	4,00	R\$ 3.449,83	R\$ 13.799,32
<b>VALOR GLOBAL R\$ R\$ 82.870,00</b>						

LOTE Nº 4

LICITANTE VENCEDOR: MARINHO SOARES COMERCIO E SERVICOS LTDA / CNPJ: 08.458.279/0001-63

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
16668	SWITCH GERENCIÁVEL COM 24 PORTAS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 24 PORTAS 10/100/1000MBPS RJ45; 4 SLOTS SFP 1000MBPS; 1 PORTA CONSOLE RJ45; 1 PORTA CONSOLE MICRO-USB; LARGURA DÉ BANDA / BACKPLANE MINIMI 50GBPS; PADRÕES E PROTOCOLOS ACEITOS: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3AZ, IEEE 802.3AD, IEEE 802.3X, IEEE 802.3Z, IEEE 802.1D, IEEE 802.1S, IEEE 802.1W, IEEE 802.1Q, IEEE 802.1X, IEEE 802.1P; FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT 110V/220V; QOS L2/L3/L4; MODOS GERENCIÁVEIS WEB/CLI, SNMP, RMON E DUAL IMAGE. MONTÁVEL EM RACK. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES (UNIDADE)	DLINK	UNIDADE	6,00	R\$ 2.700,00	R\$ 16.200,00

*(Handwritten signatures)*

Carlos Alberto Castro Moraes  
Procurador Geral do Município  
de Quixeramobim

LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES:93 173628349  
Assinado de forma digital por LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES:93173628349  
Dados: 2021.07.09 09:29:49 -03'00'

Assinado de forma digital por MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA:84108576349  
Dados: 2021.07.09 12:09:01 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



16468	COMPUTADOR BÁSICO COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR COM NO MINIMO 4 NÚCLEOS E 4 THREADS, CACHE 6MB, CLOCK BASE 3.0 GHZ (3.5 GHZ COM TURBO); MEMÓRIA RAM: 8GB DDR4 2133MHZ OU SUPERIOR EM DUAL CHANNEL 2X4, SOCKET 1151 OU EQUIVALENTE; ARMAZENAMENTO: 1TB 7200RPM - SATA 3 OU SUPERIOR; DISPOSITIVO ÓPTICO: DVD-RW; SLOTS/SAÍDAS: 1 X D-SUB, 1 X HDMI, 1 X PCI EXPRESS X16, 2 X PCI EXPRESS X1, 4 X USB 3.0/2.0, 4 X USB 2.0/1.1, PS/2; FONTE: DE ALIMENTAÇÃO DE 450W OU SUPERIOR(CHAVEADA); MOUSE E TECLADO USB; SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 64 BITS, NA LÍNGUA PORTUGUESA DO BRASIL, VERSÃO PRO, COM OFFICE 365 LICENCIADO POR 1 ANO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES DO FABRICANTE A CONTAR DA DATA DA ENTREGA (UNIDADE)	GOLDENTEC	UNIDADE	36,00	R\$ 2.745,00	R\$ 98.820,00
16469	COMPUTADOR INTERMEDIARIO COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR COM NO MINIMO 4 NÚCLEOS E 8 THREADS, CACHE 8MB, CLOCK BASE 3.5 GHZ (4.2 GHZ COM TURBO); MEMÓRIA RAM: 8GB DDR4 2400MHZ OU SUPERIOR EM DUAL CHANNEL 2X4, SOCKET 1151 OU EQUIVALENTE; ARMAZENAMENTO: SSD 480GB 2,5" VELOCIDADE DE LEITURA MINIMA DE 500MB/S E GRAVAÇÃO MINIMA DE 500MB/S OU SUPERIOR; DISPOSITIVO ÓPTICO: DVD-RW; SLOTS/SAÍDAS: 1 X D-SUB, 1 X HDMI, 1 X PCI EXPRESS X16, 2 X PCI EXPRESS X1, 4 X USB 3.0/2.0, 4 X USB 2.0/1.1, PS/2; FONTE: DE ALIMENTAÇÃO DE 500W OU SUPERIOR(CHAVEADA); MOUSE E TECLADO USB; SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 64 BITS, NA LÍNGUA PORTUGUESA DO BRASIL, VERSÃO PRO, COM OFFICE 365 LICENCIADO POR 1 ANO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES DO FABRICANTE A CONTAR DA DATA DA ENTREGA (UNIDADE)	GOLDENTEC	UNIDADE	16,00	R\$ 3.520,00	R\$ 56.320,00

LEANDRO  
JOSE VIEIRA  
SOARES:98  
173628349

Assinado de forma digital por LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES:98173628349  
Dados: 2021.07.09 09:30:02 -03'00'

MAXIMILIA Assinado de forma digital por MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA:841085763  
NA  
ASSUNCAO DA SILVA:841085763  
DA  
SILVA:8410  
8576349

Carlos Alberto Castro Monteiro  
Procurador Geral do Município  
de Quixeramobim



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



16473	NOTEBOOK INTERMEDIARIO COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR COM 4 NÚCLEOS E 4 THREADS CLOCK BASE 2.0 GHZ COM TURBO ATÉ 3.5 GHZ; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO 64 BITS; LEITOR DE CARTÃO SD; TELA DE 15.6"; WEBCAM INTEGRADA HD / HDR (1280 X 720); TELA LCD LED HD WIDESCREEN, COM RESOLUÇÃO MINIMA DE 1366 X 768; CONECTOR COMBO PARA MICROFONE / FONE DE OUVIDO; DOIS ALTO-FALANTES ESTÉREO; BLUETOOTH 4.0; CONEXÃO S/ FIO (WIRELESS) 802.11 B/G/N; MEMÓRIA RAM 8 GB DDR4 2133 MHZ OU SUPERIOR EM DUAL CHANNEL 2X4; SSD COM NO MINIMO 250GB PCIE NVME M.2; PORTAS USB 1 (2.0), 2 (3.0); FONTE BIVOLT; CONEXÃO HDMI; REDE 10/100/1000; BATERIA COM NO MINIMO 3 CÉLULAS 42WH; DURAÇÃO APROX. DA BATERIA DE ATÉ 7 HORAS; CONEXÃO RJ45; PLACA DE SOM INTEGRADA, PLACA DE VIDEO INTEGRADA OU DEDICADA COM NO MINIMO 1GB DE MEMORIA, COM ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO; TECLADO EM PORTUGUÊS, PADRÃO ABNT, COM TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO; TOUCHPAD, COM FUNÇÃO MULTITOQUE; GARANTIA DE 12 MESES; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: NOTEBOOK, ADAPTADOR AC, CABO DE ENERGIA, KIT DE MANUAIS, TERMO DE GARANTIA (UNIDADE)	WAIO	UNIDADE	10,00	R\$ 5.280,00	R\$ 52.800,00
16962	TABLET COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: TELA COM NO MÍNIMO 10 POLEGADAS, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID VERSÃO MÍNIMA 8 OU SUPERIOR, PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, VELOCIDADE NÃO INFERIOR A 2GHZ, RESOLUÇÃO DE 1280X800 OU SUPERIOR, CÂMERA TRASEIRA COM NO MÍNIMO 8MP, CÂMERA FRONTAL COM NO MÍNIMO 5MP, NO MÍNIMO 2GB DE MEMÓRIA RAM E 32GB DE ARMAZENAMENTO COM SUPORTE A EXPANSÃO COM CARTÃO MICROSD, POSSUIR GPS, WIFI, BLUETOOTH 4.2, BATERIA COM NO MÍNIMO 4000MAH, POSSUIR CABO DE DADOS E CARREGADOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES (UNIDADE)	SAMSUNG	UNIDADE	3,00	R\$ 1.799,00	R\$ 5.397,00
16666	SWITCH GERENCIÁVEL COM 8 PORTAS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 8 PORTAS RJ45 10/100/1000MBPS; 2 SLOTS SFP GIGABIT; 1 PORTA CONSOLE RJ45; 1 PORTA CONSOLE MICRO-USB; LARGURA DE BANDA / BACKPLANE MINIMI 18GBP; PADRÕES E PROTOCOLOS ACEITOS: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3Z, IEEE 802.3X, IEEE 802.3AD, IEEE 802.1D, IEEE 802.1S, IEEE 802.1W, IEEE 802.1Q, IEEE 802.1X, IEEE 802.1P; FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT 110V/220V; QOS L2/L3; 4; MODOS GERENCIÁVEIS WEB/CLI, SNMP, RMON E DUAL IMAGE. MONTÁVEL EM RACK. GARANTIA MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES (UNIDADE)	DLINK	UNIDADE	11,00	R\$ 1.333,00	R\$ 14.663,00

Carlos Alberto Castro Monteiro  
Procurador Geral do Município  
de Quixeramobim

LEANDRO  
JOSE VIEIRA  
SOARES-93  
173628349

Assinado de forma digital por LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES-93  
9  
Dados: 2021.07.09 09:30:19 -03'00'

MAXIMILIAN  
ASSUNCAO  
DA  
SILVA:8410857634  
9  
Assinado de forma digital por MAXIMILIAN ASSUNCAO DA SILVA:8410857634  
9  
Dados: 2021.07.09 12:10:43 -03'00'

47



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



16667	SWITCH GERENCIÁVEL COM 16 PORTAS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS; 16 PORTAS RJ45 10/100/1000MBPS; 2 SFP SLOTS COMBO 100/1000MBPS; 1 PORTA CONSOLE; LARGURA DE BANDA / BACKPLANE MÍNIMO 30 GBPS; PADRÕES E PROTOCOLOS ACEITOS: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3Z, IEEE 802.3AD, IEEE 802.3X, IEEE 802.1D, IEEE 802.1S, IEEE 802.1W, IEEE 802.1Q, IEEE 802.1X, IEEE 802.1P; FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT 110V/220V; QOS L2/L3/L4; MODOS GERENCIÁVEIS WEB/CLI, SNMP, RMON E DUAL IMAGE. MONTÁVEL EM RACK. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES (UNIDADE)	DLINK	UNIDADE	6,00	R\$ 1.800,00	R\$ 10.800,00
<b>VALOR GLOBAL R\$ R\$ 255.000,00</b>						

**LOTE Nº 5**

**LICITANTE VENCEDOR: MARINHO SOARES COMERCIO E SERVICOS LTDA / CNPJ: 08.458.279/0001-63**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
16692	SCANNER DE MESA ADF. CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: TAMANHO APROXIMADO DA DIGITALIZAÇÃO 8X11 POL OU SUPERIOR, COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO ADF, DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO, TAMANHOS DE PAPEL CARTA, OFICIO, A4, A5 OU PERSONALIZADO, CAPACIDADE DE ATÉ 50 FOLHAS, VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO ATÉ 12PPM OU SUPERIOR, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 2000PPI OU SUPERIOR, FORMATOS DE DIGITALIZAÇÃO PDF, JPG, BMP, TIFF, RTF, PNG, PCX, CONEXÕES USB E REDE ETHERNET, VOLTAGEM 220V, SOFTWARE E DRIVERS INCLUSOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. (UNIDADE)	BROTHER	UNIDADE	9,00	R\$ 3.300,00	R\$ 29.700,00
16310	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MÉDIO PORTE, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 30 PPM; VELOCIDADE DO PROCESSADOR 300 MHZ; MEMÓRIA PADRÃO DE NO MÍNIMO 32 MB MEMÓRIA; POSSUIR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX) AUTOMÁTICO, POSSUIR INTERFACE DE COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DE REDE 10/100 E WIRELESS; POSSUI CICLO MENSAL MÍNIMO DE 10.000 PÁGINAS MÊS; CAPACIDADE PADRÃO DA BANDEJA DE PAPEL DE 250 FOLHAS E BANDEJA MULTIJUSO DE 50 FOLHAS; CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL 50 FOLHAS (DE FACE PARA BAIXO); TAMANHOS DO PAPEL: A4, CARTA; POSSUIR ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE PAPEL DE 35 FOLHAS; PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE TIRAR CÓPIA NO MODO DUPLEX AUTOMÁTICA; PERMITIR DIGITALIZAÇÃO COLOR E MONO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES (UNIDADE)	RICOH	UNIDADE	9,00	R\$ 1.920,00	R\$ 17.280,00

*Carlos Alberto Castro Monteiro*  
Procurador Geral do Município de Quixeramobim

*Leandro Jose Vieira Soares*

LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES:93 173628349

Assinado de forma digital por LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES:93173628349  
Dados: 2021.07.09 09:30:33 -03'00'

MAXIMILIAN ASSUNCAO DA SILVA:84108576349  
Assinado de forma digital por MAXIMILIAN ASSUNCAO DA SILVA:84108576349  
Dados: 2021.07.09 12:12:49 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



16471	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: IMPRESSORA, COPIADORA E SCANNER / WIRELESS; ALTO RENDIMENTO: IMPRIMA ATÉ 4.500 PÁGINAS EM PRETO E 7.500 PÁGINAS EM CORES; IMPRIMIR ATÉ 4.500 PÁGINAS EM PRETO E 7.500 PÁGINAS EM CORES COM ALTA QUALIDADE; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES. TAMANHO DA GOTA: 3 PICO LITROS. CABO USB INCLUSO: SIM. CAPACIDADE DE ENTRADA DO PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL A4. CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 30 FOLHAS DE PAPEL A4. TAMANHOS DE PAPEL SUPORTADOS: A4, A5, A6, B5, 10X15CM (4X6POL.), 13X18CM (5X7POL.), 9X13CM (3.5X5POL.), CARTA (8 1/2X11POL.), OFICIO (8 1/2X14POL.), MEIA CARTA (5 1/2X8 1/2POL.), 13X20CM (5X8POL.), 20X25CM (8X10POL.), 16:9 WIDE, 100X148 MM ENVELOPES: #10 (4 1/8X9 1/2POL.), DL (110X220MM), C6 (114X162MM); IMPRESSÃO DUPLEX: MANUAL; BLUETOOTH 2.0; E-MAIL PRINT; CONECTIVIDADE DE CONEXÕES: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE / WI-FI. COMPATIBILIDADE: WINDOWS XP/XP PROFESSIONAL X64 EDITION/VISTA/7/8/8.1, MAC OS X 10.6.8, 10.7.X, 10.8.X, 10.9.X, 10.10.X; SCANNER RESOLUÇÃO MÁXIMA DO SCANNER: 1200 X 2400 DPI. PROFUNDIDADE MÁXIMA DO SCANNER: 48-BIT INTERNA (24-BIT EXTERNA). ÁREA DE ESCANEAMENTO: 21,6 X 29,7 COM VELOCIDADE MÁXIMA DE ESCANEAMENTO: 2.4 MS/LINHA (MONO), 9.5 MS/LINHA (COR); DIGITALIZAR PARA PDF: SIM. CÓPIA TAMANHA DAS CÓPIAS: CARTA/ A4 OU 10 CM X 15 CM. NÚMERO DE CÓPIAS: 1 OU 20; REQUERIMENTOS ELÉTRICOS VOLTAGEM: BIVOLT; TECNOLOGIA EXCLUSIVA. COR DO PRODUTO: PRETO. ITENS DA EMBALAGEM.- 1 GARRAFA DE TINTA PRETA 664.- 1 GARRAFA DE TINTA CIANO 664.- 1 GARRAFA DE TINTA MAGENTA 664.- 1 GARRAFA DE TINTA AMARELA 664.- CABO DE ALIMENTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES (UNIDADE)</p>	EPSON	UNIDADE	10,00	R\$ 1.599,00	R\$ 15.990,00
-------	---	-------	---------	-------	-----------------	------------------

*[Handwritten signatures]*

**Carlos Alberto Castro Monteiro**  
 Procurador Geral do Município  
 de Quixeramobim

**LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES:93173628349**  
 Assinado de forma digital por LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES:93173628349  
 Dados: 2021.07.09 09:30:52 -03'00'

**MAXIMILIA NA ASSUNCA O DA SILVA:84108576349**  
 Assinado de forma digital por MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA:84108576349  
 Dados: 2021.07.09 12:13:49 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



17006	IMPRESSORA JATO TINTA, IMPRESSORA COLORIDA COM TANQUE DE TINTA: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, TECNOLOGIA DE INJEÇÃO DE TINTA DE 4 CORES (CIANO, MAGENTA, AMARELO E PRETO) OTIMIZADA PARA IMPRESSÃO DE FOTOS; RESOLUÇÃO: ATÉ 5760 X 1440 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL; GARRAFAS DE TINTA ORIGINAIS (INCLUSAS); TAMANHO DE PAPEL: A3, A3+, A4 210 X 297 MM, CARTA 215 X 279 MM, OFÍCIO 216 X 356 MM; RENDIMENTO TINTA PRETA MÍNIMO APROXIMADO DE 8700 FOTOS TAMANHO 10 X 15 CM; 4 GARRAFAS DE TINTA COLORIDA; RENDIMENTO MÍNIMO APROXIMADAMENTE 1500 FOTOGRAFICAS TAMANHO 10 X 15 CM (CIANO, MAGENTA, AMARELO E PRETO); TAMANHO DA GOTA DE TINTA: 1,5 PICOLITROS. VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO: MÁXIMO DE DOCUMENTOS: 15 PPM EM PRETO E EM CORES; NORMAL DE DOCUMENTOS: 2,6 PPM EM PRETO E EM CORES; FOTOGRAFICA COLORIDA DE 10 X 15 CM: 45 SEG.; FOTOGRAFICA COLORIDA TAMANHO CARTA / A4: 1 MIN. 53 SEG.; FOTOGRAFICA COLORIDA TAMANHO A3 (30 X 42 CM): 3 MIN. 11 SEG. CAPACIDADE MÍNIMA DE PAPEL: BANDEJA DE ENTRADA PARA PAPEL: 100 FOLHAS / 10 ENVELOPES; BANDEJA DE SAÍDA: 40 FOLHAS (UNIDADE)	EPSON	UNIDADE	3,00	R\$ 4.310,00	R\$ 12.930,00
-------	--	-------	---------	------	-----------------	------------------

VALOR GLOBAL R\$ R\$ 75.900,00

LOTE Nº 6

LICITANTE VENCEDOR: PAULO TERCIO FERNANDES DOS SANTOS / CNPJ: 06.290.637/0001-46

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
16321	TELEFONE SEM FIO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TECNOLOGIA MULTI RAMAL, BATERIA RECARREGÁVEL, FREQUÊNCIA MÍNIMO 1,90 GHZ, ALCANCE MÍNIMO 50 M, FUNÇÃO TECLA FLAŞH (TRANSFERÊNCIA DE LIGAÇÃO). GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES (UNIDADE)	INTELBRAS	UNIDADE	8,00	R\$ 147,40	R\$ 1.179,20
16695	CÂMERA COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: LENTE EF-S 18-55MM; SENSOR CMOS (APS-C) DE 24,1 MEGAPIXELS; DUAL PIXEL CMOS AF, TELA SENSÍVEL AO TOQUE LCD ANGULAR DE 3,0 POLEGADAS; TECNOLOGIA EMBUTIDA WI-FI®(2), BLUETOOTH®(4); VÍDEOS EM 4K E ENTRADA PARA MICROFONE EXTERNO; PROCESSADOR DE IMAGEM DIGIC8; ISO 100-25600 (EXPANSÍVEL ATÉ 51200), VISOR ÓTICO COM UM SISTEMA AF DE 9 PONTOS, ASSISTENTE DE RECURSOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES (UNIDADE)	CANON	UNIDADE	4,00	R\$ 5.012,50	R\$ 20.050,00

*Castros Alberto Castro Monteiro*  
Procurador Geral do Município de Quixeramobim

LEANDRO  
JOSE VIEIRA  
SOARES:931  
73628349

Assinado de forma digital por LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES:93173628349  
Dados: 2021.07.09 09:31:10 -03'00'

MAXIMILIAN  
A  
ASSUNCAO  
DA  
SILVA:84108  
576349

Assinado de forma digital por MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA:84108576349  
Dados: 2021.07.09 12:14:32 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



16697	MICROFONE SEM FIO DE MÃO DUPLO COM RECEPTOR 220V. CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: ESCALA DE FREQUÊNCIA: FM 121.7 128.7 MHZ; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 100HZ-10000HZ ( DB); TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO: 0&ORDM; C 45 C DISTORÇÃO AUDIO: MENOS QUE 1%; RELAÇÃO DE S/N: 80 DB; DISTÂNCIA: 10M. APARELHO: 650 AR; TIPO DE EMISSÃO: FM ; OUTPUTPOWER: 75 KHZ; BATERIA: 9V; TIPO DE RECEPÇÃO: FM; MODALIDADE DE RECEPÇÃO: SUPER HETERODYNE SPACE DIVERSITY; NÍVEL DE SAÍDA DE AUDIO: 25MV; SENSIBILIDADE DA RECEPÇÃO: 600W UNBALANCED); VOLTAGEM: 220V; DIMENSÕES APROXIMADAS: 42 X 18 X 5 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES (UNIDADE)	SKP	UNIDADE	19,00	R\$ 901,10	R\$ 17.120,90
16320	APARELHO TELEFÔNICO, TIPO MESA, FUNÇÕES BÁSICAS FLÁSH/REDIAL/REDISCAR/MUTE/ MUDO, CÔR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 3 NÍVEIS DE CAMPAINHA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES (UNIDADE)	INTELBRAS	UNIDADE	12,00	R\$ 79,20	R\$ 950,40
16699	DRONE COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: CÂMERA AJUSTÁVEL POR CONTROLE - COR: PRETO/ BRANCO - SENSOR DE PRESSÃO: CONFIGURAÇÃO DE ALTITUDE - FREQUÊNCIA: 2.4GHZ - CÂMERA DE 120 AJUSTÁVEL - CAPACIDADE PARA BATERIA LITHIUM: 3.7V 1000MAH - TEMPO DE VÔO: 8MIN - TEMPO DE RECARGA: 60MIN - CARREGADOR USB 5V - PESO: 185G - BATERIA DO CONTROLE: 3.7 300MAH - TRANSMISSÃO DE IMAGENS: 100M - 150M - OPÇÃO FOLLOWME (30M) - RESOLUÇÃO IMAGENS: 1920 X 1080P - ALCANCE: MÁXIMO VÔO ATÉ 300 METROS - TIPO DE CÂMERA: HD 1280X720P - WI-FI CONTROLE REMOTO LEITOR DE CARTÃO CARTÕES COMPATÍVEIS: CARTÃO DE MEMÓRIA DE 32GB - POUSO AUTOMÁTICO AO PERDER O SINAL COM O CONTROLE, O DRONE POUSA AUTOMATICAMENTE; ALCANCE MÁXIMO VÔO ATÉ 300 METROS; RESOLUÇÃO CÂMERA HD 1280X720P; ROTA DESENHE O TRAJETO DO DRONE; CÂMERA AJUSTÁVEL PELO CONTROLE; CONEXÃO SEM FIO 2.4 GHZ; AUTONOMIA 2 X 8 MIN; COMPRIMENTO 27 CM; LARGURA 27 CM; ALTURA 12 CM; PESO 185 G CONTEÚDO DA EMBALAGEM1 DRONE, 2 BATERIAS DE LÍTIU PARA O DRONE 3,7V/1000 MAH,2 RACKS PARA POUSO, 1 CONTROLE DE DRONE COM SUPORTE PARA CELULAR, 4 HÉLICES EXTRAS PARA REPOSIÇÃO, 1 CABO CARREGADOR, 1 MANUAL DO USUÁRIO. GARANTIA MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES (UNIDADE)	MULTILASER	UNIDADE	1,00	R\$ 2.954,00	R\$ 2.954,00

*Carlos Alberto Castro Monteiro*  
Procurador Geral do Município de Quixeramobim

LEANDRO Assinado de forma digital por LEANDRO  
JOSE VIEIRA JOSÉ VIEIRA  
SOARES:9317362834 SOARES:9317362834  
173628349 Dados: 2021.07.09 09:31:31 -03'00'

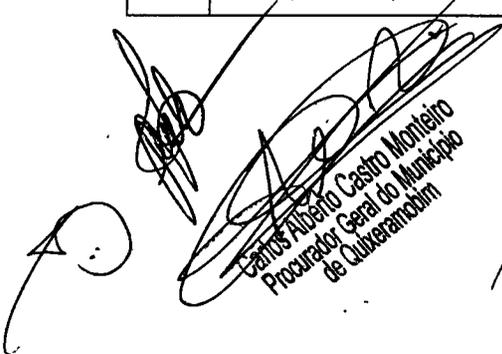
MAXIMILIA Assinado de forma digital por  
NA MAXIMILIANA  
ASSUNCAO DA ASSUNCAO DA  
DA SILVA:841085763  
SILVA:841085763  
8576349 49. Dados: 2021.07.09 12:15:34 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



17689	SMART TV LED 43" - TELEVISOR DO TIPO SMART TV APRESENTANDO, NO MÍNIMO, AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PAINEL: FULL HD LED; TELA: TAMANHO DE 43". FORMATO 16:9; RESOLUÇÃO: 1,920 (L) X 1,080 (A); WI-FI INTEGRADO; CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO QUAD CORE; ENTRADAS: 3 ENTRADAS HDMI - 2 USB - 1 RF - 1 AV/VÍDEO COMPONENTE - 1 SAÍDA ÓPTICA - 1 ENTRADA LAN RJ4; ÁUDIO: POTÊNCIA (RMS) 20W, ESTÉREO/SAP, SURROUND; COMPATÍVEL COM SUPORTE DE PAREDE PADRÃO VESA; MENU EM PORTUGUÊS; TENSÃO: 110-220V; FREQUÊNCIA: 60HZ; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) APOSTA NO PRODUTO E/OU EM SUA EMBALAGEM – SELO PROJEL CATEGORIA "A"; ACOMPANHA: CONTROLE REMOTO, CABO DE ALIMENTAÇÃO AC, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E BASE PARA MESA COM PARAFUSOS; O PRODUTO DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RECICLADA OU RECICLÁVEL, PREFERENCIALMENTE DE PAPELÃO; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES (UNIDADE)	PHILCO	UNIDADE	1,00	R\$ 3.112,50	R\$ 3.112,50
16959	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ – O MECANISMO DE VELOCIDADE DE RETRAÇÃO É VIA ACIONAMENTO MANUAL, COM SUPORTE INTEGRADO AO ESTOJO METÁLICO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE OU NO TETO, ACABAMENTO DO ESTOJO EM PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÃO. A SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO DEVE SER DO TIPO "MATTE WHITE" - COR BRANCO OPACO E O VERSO DA TELA DEVE SER PRETO. POSSUIR BORDAS PRETAS PARA MANTER O FOCO E O CONTRASTE CORRETOS . POSTE CENTRAL DE SUSTENTAÇÃO E PÉS COM SUPERFÍCIE CROMADA DE ALTA RESISTÊNCIA. POSSUIR SISTEMA DE MULTIPARADAS. TAMANHO: 1,80M X 1,80M (COMPRIMENTO X ALTURA). POLEGADAS: 100" (4:3). FORMATO: 4:3 (QUADRADA). GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO (UNIDADE)	TESS	UNIDADE	5,00	R\$ 905,70	R\$ 4.528,50
16335	SUPORTE DE TETO PARA PROJETO MULTIMÍDIA; AJUSTE DE ALTURA DE ATÉ 1,1 M; COM DIVERSAS REGULAGENS COMO ALTURA E ÂNGULO; ESTRUTURA REFORÇADA PRODUZIDO EM ALUMÍNIO E PLÁSTICO; COM PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO, MANUAL, BUCHAS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SUA PERFEITA INSTALAÇÃO; SUPORTE UNIVERSAL PARA PROJETORES QUE PERMITAM FIXAÇÃO ATRAVÉS DE 3 OU 4 PONTOS ROSCADOS E COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 15 KG (UNIDADE)	MULTIVISÃO	UNIDADE	4,00	R\$ 183,30	R\$ 733,20

  
Carlos Alberto Castro Monteiro  
Procurador Geral do Município  
de Quixeramobim

  
LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES:9317362834

LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES:9317362834  
Assinado de forma digital por LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES:9317362834  
Dados: 2021.07.09 09:31:50 -03'00'

MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA:84108576349  
Assinado de forma digital por MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA:84108576349  
Dados: 2021.07.09 12:16:22 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



16319	DATA SHOW COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 2600 LUMENS TAMANHO DA PROJEÇÃO: 60 Á 100 POLEGADAS SISTEMA SUPTADO: FAT16, FAT32, NTFS MIDIA: AV/RM/RMVB/MKV/DAT/MPG/MPEG AUDIO: MP3/WMA/AAC IMAGEM: JPG/JPEG/BPM/PNG ENTRADAS: 2 HDMI, 2 USB, 1 VGA, AV, ÁUDIO. POTENCIA DE LÂMPADA: LED 100W 30,000 HORAS RESOLUÇÃO: 800X480, SUPORTE 720P, 1080 P CORES 16,7 MILHOES PROPORÇÃO CONTRASTE: 1000,1 ESCALA DE TELA: 16:9 E 4:3 CHAVE CORREÇÃO (KEYSTONE): + - 15 GRAUS CORREÇÃO FÍSICA CONSUMO DE ENERGIA: 100W BIVOLT ACOMPANHA 01 X PROJETOR 2600 LUMENS 01 X CABO DE ENERGIA 01 X CABO AV 01 X CONTROLE REMOTO 01 X CABO VGA 01 X TAMPA DE LENTE 01 X TELA 100 POLEGADAS 2X1,40 COLÁVEL 01 X MINI HOME THEATER 01 X CABO HDMI 01 X BOLSA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES (UNIDADE)	GOLDENTEC	UNIDADE	6,00	R\$ 2.432,50	R\$ 14.595,00
16696	CAIXA DE SÔM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 200W, PRETA, CONECTIVIDADE BLUETOOTH, POTÊNCIA DE 50W RMS, SAÍDA EM RCA OU XLR, ALTO FALANTE DE 15", SENSIBILIDADE 97 DB, VOLTAGEM: BIVOLT, CONECTIVIDADE: USB E CONEXÃO P2, DIMENSÕES: ALTURA (CM) 76.00, ESPESSURA (CM) 41.00, LARGURA (CM) 54.00. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES (UNIDADE)	SUMAY	UNIDADE	9,00	R\$ 530,70	R\$ 4.776,30
<b>VALOR GLOBAL R\$ R\$ 70.000,00</b>						

LOTE Nº 7

LICITANTE VENCEDOR: MARINHO SOARES COMERCIO E SERVICOS LTDA / CNPJ: 08.458.279/0001-63

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
16475	ESTABILIZADOR 2000VA, BIVOLT. ESPECIFICAÇÕES: BIVOLT AUTOMÁTICO NA ENTRADA (115V/220V); POTÊNCIA NOMINAL: 2000VA; 4 TOMADAS DE SAÍDA; FUNÇÃO TRUE-RMS; MICROPROCESSADOR (TECNOLOGIA RISC/FLASH); GABINETE METÁLICO COM PINTURA EPÓXI ANTICORROSIVO; AUTOVERIFICAÇÃO DE CIRCUITOS INTERNOS NA INICIALIZAÇÃO; PORTA-FUSÍVEL; LED DE SINALIZAÇÃO: REDE ALTA, NORMAL, BAIXA; DUPLO FILTRO DE LINHA; PROTEÇÃO ELETRÔNICO CONTRA SUB E SOBRETENSÃO, PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO, SUPRESSOR DE SURTOS E PICOS DE TENSÃO; SENSOR ELETRÔNICO DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA; FUSÍVEL DE PROTEÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES (UNIDADE)	MCM	UNIDADE	8,00	R\$ 769,00	R\$ 6.152,00

*[Handwritten signature]*  
**Carlos Alberto Castro Monteiro**  
 Procurador Geral do Município  
 de Quixeramobim

*[Handwritten signature]*  
**LEANDRO JOSE VIEIRA**  
 SOARES:93173628349

Assinado de forma digital por LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES:93173628349  
 Dados: 2021.07.09 09:32:11 -03'00'

Assinado de forma digital por MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA:84108576349  
**MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA:84108576349**  
 Dados: 2021.07.09 12:17:10 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



16474	ESTABILIZADOR 1000UP BIVOLT: ESTABILIZADOR PROFISSIONAL 1000 W AUTO/115 V NET - 6 TOMAÇA COM POTÊNCIA E SEGURANÇA A EQUIPAMENTOS SENSÍVEIS AOS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA, INCLUSIVE IMPRESSORAS LASER; BANDA LARGA DE TENSÃO: ESTABILIZA TENSÃO MESMO EM REDES ELÉTRICAS COM TENSÃO MUITO BAIXA (89,1V) OU MUITO ALTA (264 V); PROTEÇÃO CONTRA SUB TENSÃO, SOBRE TENSÃO, SOBRECARGA, SOBREAQUECIMENTO, CURTOS-CIRCUITOS E SURTOS DE TENSÃO; PROTEGE LINHA TELEFÔNICA CONTRA PÍCOS E SURTOS; TRANSFORMA 220 V EM 115 V; MICROPROCESSADOR: IDENTIFICA E CORRIGE, EM MILISSEGUNDOS, AS FALHAS DA REDE ELÉTRICA; COM FILTRAGEM DE RUÍDOS DA REDE ELÉTRICA; EVITA DESLIGAMENTOS ACIDENTAIS - CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA; AUTOMAÇÃO. POTÊNCIAS: 1000 W. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES (UNIDADE)	MCM	UNIDADE	48,00	R\$ 441,00	R\$ 21.168,00
16476	NOBREAK 1500VA/825W, BIVOLT, ENTRADA/ 115V SAÍDA. ESPECIFICAÇÕES: POTÊNCIA NOMINAL (VA/W): 1500/825; TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA (V~): 115/127/220; FAIXA DE TENSÃO DE ENTRADA (V~): 95-140/185-260 V~; CONEXÃO DE SAÍDA: 8 (2P+T - PADRÃO NBR 14.136) ; INTERFACES: 4 LEDS (REDE, INVERSOR, BATERIA E ATERRAMENTO), CORPO METÁLICO E PLÁSTICO ANTICHAMAS, USB; SOFTWARE DE GERENCIAMENTO: POWER CHUTE PERSONA L ÉDITION; EXPANSOR DE BATERIAS: COMPATÍVEL COM BZ24XLBP-BR (MAX 1); TOPOLOGIA LINE INTERACTIVE, SENOIDAL APROXIMADA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: NOBREAK. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES (UNIDADE)	MCM	UNIDADE	13,00	R\$ 1.360,00	R\$ 17.680,00
<b>VALOR GLOBAL R\$ R\$ 45.000,00</b>						

LOTE N° 8

LICITANTE VENCEDOR: MARINHO SOARES COMERCIO E SERVICOS LTDA / CNPJ: 08.458.279/0001-63

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
16703	CADEIRA SECRETÁRIA SEM BRAÇO - ESTOFADA ESPONJA INJETADA ACOLCHOADA NA COR AZUL OU PRETO, COM RODÍZIO; ALTURA MÁXIMA ATÉ ASSENTO: 49CM, ALTURA MÁXIMA ATÉ ENCOSTO: 85CM, ALTURA MÍNIMA ATÉ ASSENTO: 37CM, ALTURA MÍNIMA ATÉ ENCOSTO: 74CM, BASE: GIRATÓRIA, COM BRAÇO: NÃO, COR ESTOFADO: AZUL OU PRETO, LINHA: EXPORT, MATERIAL: TECIDO, MECANISMO: SEM RELAX (UNIDADE)	NEW MOBILE	UNIDADE	26,00	R\$ 288,00	R\$ 7.488,00
16701	CADEIRA DIRETOR: GOMADA, SEM BRAÇO, ESTOFADA, ESPONJA INJETADA E ANATOMICA NA COR AZUL OU PRETO, COM RODÍZIO; ESPALDAR MÉDIO, 63 MILÍMETROS, ENCOSTO FIXO (SEM REGULAGEM), BASE NYLON PRETA COM COLUNA GÁS GIRATÓRIA (COM REGULAGEM DE ALTURA), SEM RELAX (SISTEMA RECLINÁVEL INCLINAÇÃO SOLTA), RODÍZIOS EM NYLON, MEDIDA DE ENCOSTO: 0,48CM (UNIDADE)	NEW MOBILE	UNIDADE	45,00	R\$ 520,00	R\$ 23.400,00

Carlos Alberto Castro Monteiro  
Procurador Geral do Município  
de Quixeramobim

LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES:93 173628349  
Assinado de forma digital por LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES:93173628349  
Dados: 2021.07.09 09:32:32 -03'00'

MAXIMILIAN A ASSUNCAO DA SILVA:84108576349 76349  
Assinado de forma digital por MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA:84108576349  
Dados: 2021.07.09 13:38:59 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



16702	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO: SEM BRAÇO, ESTOFADO NA COR AZUL OU PRETO (ASSENTO 46X40CM E ENCOSTO 46X39 CM); CADEIRA EMPILHÁVEL EM POLIPROPILENO ESTRUTURA PRETA. MEDIDAS APROXIMADAS: ASSENTO: 46 P X 40 L. ENCOSTO: 46 A X 39 L (CM) (UNIDADE)	NEW MOBILE	UNIDADE	25,00	R\$ 130,00	R\$ 3.250,00
16704	CADEIRA DIRETOR - GOMADA COM BRAÇO, ESTOFADA ESPONJA INJETADA E ANATÔMICA NA COR AZUL OU PRETA, COM RODÍZIO; ESPALDAR MÉDIO, 63 MILÍMETROS, ENCOSTO FIXO (SEM REGULAGEM), BASE NYLON PRETA COM COLUNA GÁS GIRATÓRIA (COM REGULAGEM DE ALTURA), SEM RELAX (SISTEMA RECLINÁVEL/INCLINAÇÃO SOLTA), RODÍZIOS EM NYLON, MEDIDA DO ENCOSTO: 0,48CM (UNIDADE)	NEW MOBILE	UNIDADE	20,00	R\$ 623,00	R\$ 12.460,00
16705	CADEIRA LONGARINA COM 03 LUGARES: EM POLIPROPILENO, ESTOFADO NA COR AZUL OU PRETO; BANCO 03 LUGARES; ALTURA DO ASSENTO: 48 CM; DIMENSÕES ASSENTO: 470 MM X 400 MM; DIMENSÕES ENCOSTO: 465 MM X 310 MM; ALTURA TOTAL: 80 CM; LARGURA TOTAL: 145 CM; PROFUNDIDADE TOTAL: 55 MM (UNIDADE)	NEW MOBILE	UNIDADE	33,00	R\$ 352,00	R\$ 11.616,00
16958	CADEIRA ESCRITÓRIO TIPO POLTRONA PRESIDENTE: MATERIAL ESTRUTURA AÇO CROMADO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO COURO, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA INJETADA, TIPO BASE GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS, TIPO ENCOSTO ESPALDAR ALTO, APOIO BRAÇO COM BRAÇOS, COR PRETA, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL A GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO POLTRONA PRESIDENTE, BRAÇO EM COURO (UNIDADE)	NEW MOBILE	UNIDADE	5,00	R\$ 697,20	R\$ 3.486,00
<b>VALOR GLOBAL R\$ R\$ 61.700,00</b>						

LOTE Nº 9

LICITANTE VENCEDOR: PAULO TÉRCIO FERNANDES DOS SANTOS / CNPJ: 06.290.637/0001-46

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
16957	ARMÁRIO ALTO PARA PASTA SUSPensa, CONFECCIONADO EM MDF DE 25 MM DE ESPESSURA, NA COR BEGE OU CINZA, TODO REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDA FRONTAL, LATERAL E SUPERIOR COM PVC MACIÇO E RETA DE ATÉ 3 MM, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA TIPO HOLT-MELT, EM TODO SEU PERÍMETRO. O ARMÁRIO DEVE POSSUIR 02 PORTAS DE ABRIR COM GIRO (03 DOBRADIÇAS EM CADA PORTA), 04 (QUATRO) UNIDADES DE SUPORTE EM AÇO, COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS E DESLIZAMENTO SOBRE ESFERAS DE AÇO DE CROMO POLIDO E EXPULSÃO TOTAL DA GAVETA, REMOVÍVEL DO CORPO POR SISTEMA DE ENCAIXE. COM RODAPÉ METÁLICO, POSSUINDO 01 PRATELEIRA INTERNA FORMANDO 01 VÃO. MEDIDAS: 0,90LX 0,40P X 1,60A, VARIANDO, NO MÁXIMO EM 5%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO (UNIDADE)	SÓ AÇO	UNIDADE	3,00	R\$ 664,20	R\$ 1.992,60

*Carlos Roberto Castro Monteiro*  
 Procurador Geral do Município  
 de Quixeramobim

LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES:93173628349  
 73628349

Assinado de forma digital por LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES:93173628349  
 Dados: 2021.07.09 09:32:56 -03'00'

MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA:84108576349  
 08576349

Assinado de forma digital por MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA:84108576349  
 Dados: 2021.07.09 13:40:13 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



16332	ESTANTE DE AÇO CONTENDO 06 PRATELEIRAS REGULÁVEIS COM REFORÇO DUPLO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,98 X 0,92 X 0,42 M (A X L X P), COM PINTURA EPÓXI PÓ NA COR CINZA, TORRE REFORÇADA (UNIDADE)	SÓ AÇO	UNIDADE	34,00	R\$ 232,10	R\$ 7.891,40
5696	ARMÁRIO DE AÇO C/ 2 PORTAS - COR: CINZA TEXTURIZADO; FECHAMENTO POR CHAVE; PORTAS COM REFORÇO INTERNO; ESPESSURA: CHAPA 26 (0,40MM); MEDIDAS: ALTURA 1980MM X LARGURA 1200MM X PROFUNDIDADE 400MM; ACOMPANHA 4 PRATELEIRAS, SENDO A CENTRAL FIXA E AS DEMAIS MÓVEIS.- CADA PRATELEIRA SUPORTA ATÉ 30 KG UNIFORMEMENTES DISTRIBUIDOS; PRODUTO COM FOSTATIZAÇÃO A FERRO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; POSSUI PÉS METALICOS COM SAPATAS DE PLÁSTICO REGULÁVEIS (UNIDADE)	SÓ AÇO	UNIDADE	23,00	R\$ 935,80	R\$ 21.523,40
16338	ARMÁRIO BAIXO, ABERTO, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 450 X 450 X 750 MM (LXPXA). COR BEGE OU CINZA. BORDAS ARREDONDADAS, SEM ARESTAS CORTANTES (UNIDADE)	RIVEL MOVEIS	UNIDADE	12,00	R\$ 436,10	R\$ 5.233,20
16336	SUPORTE PARA CPU COM RODINHAS EM POLÍMERO CRISTAL S/ FREIO. MEDIDAS APROXIMADAS 28X34X45 (LXAXP). PRODUZIDO EM MDF BEGE OU CINZA TX DE 15MM. COR BEGE OU CINZA. COM BORDAS ARREDONDADAS, SEM ARESTAS CORTANTES (UNIDADE)	RIVEL MOVEIS	UNIDADE	29,00	R\$ 98,60	R\$ 2.859,40
<b>VALOR GLOBAL R\$ R\$ 39.500,00</b>						

LOTE Nº 10

LICITANTE VENCEDOR: MAX ELETRO E MAG. EIRELI / CNPJ: 02.347.734/0001-77

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
16339	BIRÔ 100% MDF. ESPECIFICAÇÕES: TAMPO EM MALAMINICO 1,20X0,60CM C/ 2 GAV FIXAS COM CHAVE, ALTURA (CM) 0,75, LARGURA (CM) 1,20, PROFUNDIDADE (CM) 0,60. COR BEGE OU CINZA. BORDAS ARREDONDADAS, SEM ARESTAS CORTANTES (UNIDADE)	RIVEL	UNIDADE	38,00	R\$ 316,00	R\$ 12.008,00
16671	MESA RETANGULAR PARA IMPRESSORA, COM SUPORTE E SEM GAVETAS. SUPERFÍCIE SOBREPOSTA À ESTRUTURA. EM MADEIRA MDP (AGLOMERADO) DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. BORDA FRONTAL E POSTERIOR COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, COM RAIOS MÍNIMOS DE 2,5 MM EM TODO SEU PERÍMETRO. BORDAS TRANSVERSAIS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 1,5 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, EM TODO SEU PERÍMETRO. PASSAGEM DE FIAÇÃO COM ACABAMENTO EM PVC. FIXADA ÀS ESTRUTURAS LATERAIS DA MESA ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE AÇO E BUCHAS METÁLICAS. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 680 MM PROFUNDIDADE: 450 MM ALTURA: 720 MM; CONFORME NBR 13966-2018 - E - NBR 10443-2008. COR BEGE OU CINZA. COM BORDAS ARREDONDADAS, SEM ARESTAS CORTANTES (UNIDADE)	FFLEX	UNIDADE	5,00	R\$ 233,00	R\$ 1.165,00

*Carlos Roberto Castro Monteiro*  
Procurador Geral do Município de Quixeramobim

LEANDRO SOARES:9317362834  
JOSE VIEIRA SOARES:9317362834  
Assinado de forma digital por LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES:9317362834  
Dados: 2021.07.09 09:33:21 -03'00'

MAXIMILIAN A ASSUNCAO DA SILVA:84108576349  
Assinado de forma digital por MAXIMILIAN A ASSUNCAO DA SILVA:84108576349  
Dados: 2021.07.09 13:40:58 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



16955	FLANELÓGRAFO, QUADRO DE AVISO, PAINEL EM MDP REVESTIMENTO NA FACE FRONTAL EM FELTRO VERDE, BORDOS DO PAINEL ENCABEÇADOS COM PERFIL DE ALUMÍNIO, COM CANTONEIRAS ESUPORTE PARA FIXAÇÃO. DIMENSÕES DO QUADRO: 120 CM ALTURA X 200CM COMPRIMENTO, GARANTIA 01 ANO. CERTIFICAÇÃO ISO 9001:2008 (UNIDADE)	STALO	UNIDADE	11,00	R\$ 468,00	R\$ 5.148,00
16961	MESA PARA REUNIÃO - TAMPO OVAL EM EM MDP/MDF REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BEGE OU CINZA, ESTRUTURA METÁLICA PINTURA EM EPÓXI PRETO MEDINDO 2400X1200X730MM, ESPESSURÁ MÍNIMA DO TAMPO: 25 MM, SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL, ACABAMENTO BORDAS ARREDONDADAS (UNIDADE)	RIVEL	UNIDADE	2,00	R\$ 880,00	R\$ 1.760,00
16960	MESA REDONDA - PARA REUNIÃO - TAMPO REDONDO EM MDP/MDF REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO COR BEGE OU CINZA, ESTRUTURA METÁLICA, MED. 1200 X 730MM, ESPESSURA MÍNIMA DO TAMPO: 25 MM, SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL, ACABAMENTO BORDAS ARREDONDADAS (UNIDADE)	RIVEL	UNIDADE	7,00	R\$ 513,00	R\$ 3.591,00
16700	MESA RETANGULAR PARA REUNIÃO - DESCRIÇÃO GERAL MESA RETANGULAR PARA REUNIÃO MEDINDO 2000X900X740MM. COMPONENTES TAMPO FORMATO RETANGULAR, PRODUZIDO EM MDP OU MDF DE NO MÍNIMO 25MM DE ESPESSURA, COM AS FACES SUPERIOR E INFERIOR REVESTIDAS EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO BP. FACES LATERAIS. COR BEGE OU CINZA. COM BORDAS ARREDONDADAS, SEM ARESTAS CORTANTES (UNIDADE)	RIVEL	UNIDADE	8,00	R\$ 756,00	R\$ 6.048,00
16333	MESA DE TRABALHO EM L COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1300 X 1300 X 600 X 750 MM (CXLXA), TAMPO DE NO MÍNIMO 15 MM FITADO NAS PARTES RETAS E PERFIL NA ÁREA DE TRABALHO, COM 02 GAVETAS, COM CHAVE. COR BEGE OU CINZA. BORDAS ARREDONDADAS, SEM ARESTAS CORTANTES (UNIDADE)	RIVEL	UNIDADE	6,00	R\$ 480,00	R\$ 2.880,00
<b>VALOR GLOBAL R\$ R\$ 32.600,00</b>						

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 765.668,88 (SETECENTOS E SESSENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

LEANDRO JOSE VIEIRA  
SOARES:93173628349  
628349

Assinado de forma digital por LEANDRO JOSE VIEIRA  
SOARES:93173628349  
Dados: 2021.07.09 09:33:49 -03'00'

MAXIMILIAN A ASSUNCAO DA SILVA:84108576349  
76349

Assinado de forma digital por MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA:84108576349  
Dados: 2021.07.09 13:41:47 -03'00'

Carlos Alberto Castro Monteiro  
Procurador Geral do Município de Quixeramobim

77



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00.013/2021-PERP

○(A) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº 00.013/2021-PERP, cujo objeto é o(a) **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**, conforme especificações prescritas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

**ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):** GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E INTEGRAÇÃO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, SECRETARIA DE DES. AGROP. RECURSOS HID. MEIO AMBIENTE, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

**EMPRESA(S) DETENTORA(S) DO REGISTRO DE PREÇOS:**

**RAZÃO SOCIAL:** MAX ELETRO E MAG. EIRELI - **CNPJ:** 02.347.734/0001-77 - **REPRESENTANTE:** MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA **CPF:**841.085.763-49

**RAZÃO SOCIAL:** PAULO TÉRCIO FERNANDES DOS SANTOS - **CNPJ:** 06.290.637/0001-46 - **REPRESENTANTE:** ABDON PINHEIRO ALVES **CPF:**891.374.003-63

**RAZÃO SOCIAL:** MARINHO SOARES COMERCIO E SERVICOS LTDA - **CNPJ:** 08.458.279/0001-63 - **REPRESENTANTE:** LEANDRO JOSÉ VIEIRA SOARES **CPF:**931.736.283-49

**VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 765.668,88 (SETECENTOS E SESSENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

**VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 12 (DOZE) MESES - 09/07/2021 A 09/07/2022.

**ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:** RANNIERI RIOS VELOSO.

**ASSINA(M) PELO(S) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):** YARA MARIA FERNANDES MARTINS, FRANCISCO IDELBRANDO ROCHA FERREIRA, AFRANIO FEITOSA CARVALHO GOMES, JOSÉ EVANDO COSMO LIMA, SÁLVIANO PAULINO DE MORAIS NETO, ANTONIO CELIO DE OLIVEIRA, CARLOS ALBERTO CASTRO MONTEIRO.

**ASSINA(M) PELA(S) EMPRESA(S) DETENTORA(S) DO REGISTRO DE PREÇOS:** MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA, ABDON PINHEIRO ALVES E LEANDRO JOSÉ VIEIRA SOARES.

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de Julho de 2021.

A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 09 de Julho de 2021.

\_\_\_\_\_  
**RANNIERI RIOS VELOSO**  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
ÓRGÃO GERENCIADOR